

Certifico que o presente expediente será publicado no DEJT em 14/09/2018 e disponibilizado no primeiro dia útil anterior.

Dou fé.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018

Márcia Vicentina da Silva

Técnico Judiciário

### Secretaria da Quarta Turma

#### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

Ata da 32ª (trigésima segunda) sessão ordinária da Quarta Turma, realizada no dia 5 de setembro de 2018, com início às 13h22min (treze horas e vinte e dois minutos) e término às 16h31min (dezesseis horas e trinta e um minutos).

Presidente: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta.

Presentes os Exmos: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho e Desembargadora Paula Oliveira Cantelli.

Presente ainda a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, vinculada.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Secretária: Válbia Maris Pimenta Pereira

Pauta de 05/09/2018-1

00002-2018-013-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e não provido

00033-2015-107-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VANESSA LUCIA PIMENTA

00087-2015-045-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em parte

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00092-2008-102-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de NEIDE MARQUES PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA e provido em parte

00152-2015-106-03-00-7 RO

Retirado de pauta o processo

00180-2014-034-03-00-4 RO

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

00234-2015-003-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de VINICIUS DE LANNA e não provido

00372-2015-143-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF e provido em parte

Conhecido o recurso de IGOR SANTANA RODRIGUES e não provido

00442-1998-102-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de JOSE GILBERT PONTES e provido

00532-2014-097-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de JOSE CELIO DE CARVALHO ASSIS e provido em parte

00570-2015-054-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de EWERTON EGIDIO COSTA

00694-2013-097-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de GIL FERNANDES GONCALVES e provido em parte

00751-2014-011-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de RENATA PEREIRA DA SILVA e não provido

00951-2014-173-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UFU e provido em parte

Conhecido o recurso de MARCIA ROSA PACHECO AMARAL e não provido

01086-1999-005-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de HELIO DO ESPIRITO SANTO FILHO e provido

01123-2005-040-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de DEBORA JANAINA DIAS PADILLA GRANADO e provido

01127-2010-139-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01248-2014-108-03-00-4 RO

Retirado de pauta o processo

01433-2014-054-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de MRS LOGISTICA S.A.

01528-2014-018-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

01600-2013-025-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU e provido em parte

01723-2013-099-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

01995-2015-054-03-00-6 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de MRS LOGISTICA S.A.

02398-2014-048-03-00-6 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

03069-2012-091-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de BEATRIZ HELENA ALEVATO DE LACERDA e provido em parte

Pauta de Pj-e:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

RO 0011184-89.2015.5.03.0107  
RO 0011248-31.2017.5.03.0107  
RO 0011874-52.2015.5.03.0032  
RO 0010436-70.2016.5.03.0156  
AP 0000945-83.2012.5.03.0025  
RO 0010213-12.2017.5.03.0018  
ROPS 0010311-92.2018.5.03.0072  
ROPS 0010376-05.2018.5.03.0164  
ROPS 0010444-39.2018.5.03.0136  
AP 0010539-95.2013.5.03.0087  
ROPS 0010580-15.2018.5.03.0143  
RO 0010649-11.2016.5.03.0016  
ROPS 0010742-72.2017.5.03.0069  
RO 0010850-11.2017.5.03.0099  
RO 0010948-12.2016.5.03.0008  
RO 0010970-13.2016.5.03.0027  
RO 0011218-40.2016.5.03.0136  
RO 0011259-45.2016.5.03.0091  
ROPS 0011373-13.2017.5.03.0167  
RO 0011434-98.2015.5.03.0018  
ROPS 0011617-90.2017.5.03.0053  
RO 0011678-60.2016.5.03.0028  
RO 0011764-14.2016.5.03.0163

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

RO 0010982-06.2015.5.03.0110  
RO 0010532-61.2017.5.03.0185  
ROPS 0010547-57.2018.5.03.0003  
RO 0010250-86.2016.5.03.0143  
RO 0010673-56.2016.5.03.0075  
RO 0011133-98.2017.5.03.0110  
AP 0000726-59.2014.5.03.0006  
AP 0001907-08.2013.5.03.0111  
AP 0009700-40.2002.5.03.0060  
RO 0010309-80.2016.5.03.0044  
AP 0010359-43.2017.5.03.0183  
ROPS 0010364-76.2018.5.03.0168  
RO 0010486-70.2018.5.03.0142  
RO 0010540-32.2015.5.03.0048  
RO 0010676-46.2017.5.03.0149  
RO 0010723-09.2016.5.03.0164  
RO 0010768-96.2017.5.03.0028  
RO 0011123-92.2017.5.03.0065  
AP 0011306-75.2014.5.03.0095  
ROPS 0011399-61.2016.5.03.0097  
ROPS 0011433-93.2017.5.03.0002  
RO 0011567-48.2016.5.03.0005  
RO 0011803-25.2017.5.03.0050  
AP 0012177-09.2014.5.03.0030  
AP 0066100-87.2008.5.03.0020  
AP 0100500-43.1989.5.03.0037

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

ROPS 0012365-40.2017.5.03.0048  
RO 0012513-32.2016.5.03.0098  
RO 0011257-03.2016.5.03.0018  
RO 0011326-27.2016.5.03.0150  
RO 0011722-05.2016.5.03.0182  
ROPS 0010460-45.2018.5.03.0151  
AP 0000141-58.2015.5.03.0107  
AP 0000279-06.2014.5.03.0060  
AP 0001911-91.2012.5.03.0107  
RO 0010037-55.2017.5.03.0043

AP 0010135-96.2018.5.03.0110  
RO 0010158-26.2016.5.03.0041  
RO 0010183-46.2017.5.03.0092  
RO 0010235-39.2018.5.03.0017  
RO 0010329-07.2017.5.03.0054  
RO 0010346-87.2017.5.03.0104  
RO 0010411-04.2017.5.03.0033  
ROPS 0010441-72.2018.5.03.0140  
ROPS 0010471-10.2018.5.03.0140  
AP 0010513-67.2015.5.03.0139  
RO 0010540-31.2016.5.03.0134  
ROPS 0010548-14.2018.5.03.0077  
RO 0010558-28.2018.5.03.0087  
AP 0010574-12.2018.5.03.0077  
RO 0010607-25.2017.5.03.0113  
RO 0010626-07.2016.5.03.0003  
RO 0010783-16.2015.5.03.0164  
RO 0010794-83.2017.5.03.0064  
RO 0010804-81.2016.5.03.0026  
RO 0010991-48.2016.5.03.0072  
RO 0011169-02.2017.5.03.0156  
AP 0011294-20.2017.5.03.0010  
AIRO 0011443-54.2016.5.03.0041  
RO 0011447-05.2017.5.03.0026  
RO 0011460-59.2017.5.03.0040  
RO 0011691-95.2016.5.03.0113  
RO 0011788-62.2016.5.03.0027  
RO 0011790-46.2016.5.03.0184  
AP 0011922-63.2015.5.03.0144  
ROPS 0012034-66.2016.5.03.0089  
RO 0012390-97.2017.5.03.0098  
AP 0118800-45.2009.5.03.0104  
AP 0002849-90.2014.5.03.0180  
RO 0010326-60.2016.5.03.0095  
RO 0010764-92.2018.5.03.0038  
RO 0010920-97.2017.5.03.0076  
RO 0011010-83.2016.5.03.0030  
RO 0011394-43.2017.5.03.0052

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

RO 0011535-69.2015.5.03.0040  
RO 0011571-37.2017.5.03.0139  
AP 0011322-02.2017.5.03.0167  
RO 0011269-72.2017.5.03.0053  
RO 0011949-66.2017.5.03.0147  
RO 0010010-82.2017.5.03.0072  
ROPS 0010030-08.2018.5.03.0147  
RO 0010145-41.2018.5.03.0046  
RO 0010216-35.2017.5.03.0157  
ROPS 0010320-74.2018.5.03.0033  
ROPS 0010411-42.2018.5.03.0009  
AP 0010529-34.2015.5.03.0070  
RO 0010544-83.2016.5.03.0032  
AIRO 0010630-89.2016.5.03.0182  
RO 0010702-56.2016.5.03.0027  
RO 0010973-69.2017.5.03.0176  
ROPS 0011077-81.2017.5.03.0137  
RO 0011200-89.2016.5.03.0048  
RO 0011200-56.2017.5.03.0080  
RO 0011239-56.2017.5.03.0079  
RO 0011447-25.2017.5.03.0084  
RO 0011514-21.2016.5.03.0182  
RO 0011631-07.2017.5.03.0043

RO 0011774-20.2017.5.03.0035

RO 0011901-32.2016.5.03.0054

AP 0012229-22.2016.5.03.0131

RO 0010757-54.2016.5.03.0076

RO 0010286-81.2018.5.03.0136

RO 0011788-10.2016.5.03.0012

Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

ROPS 0010290-59.2018.5.03.0091

ROPS 0010255-62.2018.5.03.0168

RO 0010246-05.2018.5.03.0135

RO 0010485-58.2016.5.03.0109

RO 0011263-66.2015.5.03.0043

AP 0000898-52.2013.5.03.0065

AP 0000992-93.2011.5.03.0089

RO 0010009-70.2017.5.03.0178

RO 0010044-27.2017.5.03.0179

RO 0010045-86.2018.5.03.0046

AP 0010076-04.2016.5.03.0038

RO 0010089-62.2018.5.03.0028

AP 0010100-47.2009.5.03.0080

ROPS 0010101-19.2018.5.03.0047

ROPS 0010113-29.2018.5.03.0016

ROPS 0010118-74.2018.5.03.0073

ROPS 0010132-89.2018.5.03.0095

ROPS 0010199-68.2018.5.03.0058

ROPS 0010239-09.2018.5.03.0104

ROPS 0010246-02.2018.5.03.0039

ROPS 0010268-61.2018.5.03.0071

ROPS 0010281-26.2017.5.03.0029

RO 0010315-73.2017.5.03.0102

ROPS 0010318-91.2018.5.03.0005

ROPS 0010335-93.2018.5.03.0178

RO 0010368-87.2018.5.03.0112

ROPS 0010388-08.2018.5.03.0103

ROPS 0010408-56.2018.5.03.0181

ROPS 0010427-50.2018.5.03.0185

RO 0010431-06.2015.5.03.0149

ROPS 0010443-09.2017.5.03.0033

RO 0010453-37.2018.5.03.0027

ROPS 0010543-45.2018.5.03.0027

RO 0010589-57.2016.5.03.0139

RO 0010619-88.2017.5.03.0129

ROPS 0010624-28.2018.5.03.0048

RO 0010648-86.2017.5.03.0114

RO 0010685-24.2017.5.03.0176

RO 0010727-45.2016.5.03.0035

ROPS 0010727-29.2017.5.03.0029

RO 0010813-26.2017.5.03.0085

RO 0010840-33.2017.5.03.0174

ROPS 0010840-74.2018.5.03.0052

ExcSusp 0010870-71.2018.5.03.0000

RO 0010907-29.2017.5.03.0099

ROPS 0010972-49.2016.5.03.0102

RO 0011042-73.2017.5.03.0056

RO 0011133-72.2016.5.03.0033

RO 0011256-31.2016.5.03.0143

RO 0011260-66.2016.5.03.0079

RO 0011263-59.2016.5.03.0034

RO 0011433-93.2017.5.03.0099

RO 0011568-44.2017.5.03.0087

RO 0011618-47.2016.5.03.0009

RO 0011642-02.2017.5.03.0022

ROPS 0011661-62.2017.5.03.0004

ROPS 0011727-45.2017.5.03.0003

RO 0011867-20.2016.5.03.0034

RO 0011943-53.2017.5.03.0052

RO 0012185-23.2016.5.03.0092

ROPS 0012426-52.2017.5.03.0030

Embargos de declaração de Pj-e:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

AP 0001896-73.2012.5.03.0091

AP 0002135-08.2012.5.03.0017

RO 0010005-83.2016.5.03.0108

RO 0010485-43.2017.5.03.0135

RO 0011092-02.2017.5.03.0056

RO 0011171-69.2017.5.03.0059

RO 0011182-80.2016.5.03.0044

RO 0011229-94.2015.5.03.0042

RO 0011324-98.2016.5.03.0104

RO 0011619-11.2016.5.03.0113

RO 0011621-83.2017.5.03.0003

RO 0011747-27.2016.5.03.0179

RO 0011905-21.2017.5.03.0009

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

ROPS 0010054-50.2018.5.03.0110

RO 0010095-92.2016.5.03.0140

ROPS 0010105-70.2018.5.03.0010

ROPS 0010142-70.2017.5.03.0095

RO 0010143-35.2016.5.03.0016

ROPS 0010194-95.2018.5.03.0074

ROPS 0010204-05.2018.5.03.0054

RO 0010504-71.2017.5.03.0160

RO 0010521-75.2015.5.03.0064

RO 0010523-22.2017.5.03.0146

ROPS 0010625-08.2017.5.03.0061

RO 0010628-58.2016.5.03.0073

RO 0010826-69.2017.5.03.0135

RO 0011101-92.2016.5.03.0057

RO 0011173-25.2015.5.03.0054

AP 0011343-68.2017.5.03.0040

RO 0011465-50.2015.5.03.0073

RO 0011469-71.2017.5.03.0185

ROPS 0011640-82.2017.5.03.0070

RO 0011748-27.2017.5.03.0001

RO 0011751-19.2015.5.03.0173

AP 0012588-89.2013.5.03.0029

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

AP 0001883-80.2013.5.03.0110

RO 0010033-98.2015.5.03.0136

RO 0010037-94.2018.5.03.0148

RO 0010107-41.2017.5.03.0021

ROPS 0010224-31.2018.5.03.0010

RO 0010245-42.2018.5.03.0063

ROPS 0010313-54.2018.5.03.0010

AP 0010382-43.2018.5.03.0089

RO 0010615-71.2016.5.03.0069

RO 0010780-15.2016.5.03.0071

RO 0010796-92.2017.5.03.0051

AP 0010855-63.2016.5.03.0068

RO 0010884-09.2017.5.03.0156

RO 0010913-15.2016.5.03.0182

AP 0010962-84.2017.5.03.0032

RO 0010982-85.2016.5.03.0137

RO 0011044-56.2015.5.03.0042

RO 0011083-57.2015.5.03.0073  
 RO 0011127-46.2016.5.03.0104  
 ROPS 0011354-30.2017.5.03.0030  
 AP 0011418-74.2016.5.03.0030  
 RO 0012196-26.2017.5.03.0057  
 RO 0010618-17.2016.5.03.0072  
 RO 0011150-12.2017.5.03.0183  
 Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli  
 RO 0002018-84.2012.5.03.0027  
 RO 0010049-25.2016.5.03.0069  
 RO 0010119-11.2017.5.03.0068  
 RO 0010177-16.2017.5.03.0035  
 RO 0010307-72.2016.5.03.0186  
 RO 0010421-47.2017.5.03.0098  
 RO 0010513-06.2017.5.03.0072  
 RO 0010629-36.2017.5.03.0064  
 RO 0010632-35.2016.5.03.0093  
 AP 0010699-41.2015.5.03.0026  
 ROPS 0011279-31.2017.5.03.0049  
 RO 0011308-33.2015.5.03.0023  
 RO 0011392-26.2017.5.03.0003  
 AP 0011609-75.2017.5.03.0001  
 RO 0011890-23.2016.5.03.0015  
 RO 0011927-65.2017.5.03.0031

Advogada que fez sustentação oral em processo físico:

Dra. Daniela Rodrigues Botinha 00532-2014-097-03-00-4 RO  
 Dra. Daniela Rodrigues Botinha 01723-2013-099-03-00-5 RO

Advogados que fizeram sustentação oral em Pj-e:

Dr. Elias Nejm Neto RO 0011184-89.2015.5.03.0107  
 Dra. Ana Olívia Neves de Macedo Câmara RO 0011874-52.2015.5.03.0032  
 Dr. Gustavo Macedo Ribeiro RO 0010436-70.2016.5.03.0156  
 Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim RO 0010982-06.2015.5.03.0110  
 Dr. Fernando Guerra Júnior RO 0010250-86.2016.5.03.0143  
 Dra. Blandina Quintão Azevedo RO 0010673-56.2016.5.03.0075  
 Dr. Daniel Torres Pessoa RO0011133-98.2017.5.03.0110  
 Dr. Rogério Andrade Miranda ROPS 0012365-40.2017.5.03.0048  
 Dr. Rogério Andrade Miranda RO 0012513-32.2016.5.03.0098  
 Dr. Luciano Alves Correa RO 0011326-27.2016.5.03.0150  
 Dr. Fernando Rodrigues da Silva RO 0011326-27.2016.5.03.0150  
 Dr. Antônio Augusto de Mello RO 0011722-05.2016.5.03.0182  
 Dr. André Phellipe Gomes de Faria ROPS0010460-45.2018.5.03.0151  
 Dr. Léucio Leonardo RO 0011535-69.2015.5.03.0040  
 Dra. Daniela Rodrigues Botinha RO 0011269-72.2017.5.03.0053  
 Dra. Daniela Rodrigues Botinha RO 0010246-05.2018.5.03.0135  
 Dra. Bruna Rocha Ferreira RO 0011263-66.2015.5.03.0043

Registros

Estando na hora aprazada, completo o quorum regimental e rogando proteção a Deus, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente da Quarta Turma, declarou aberta a sessão e cumprimentou todos os presentes. Por unanimidade, aprovou a ata da sessão anterior. Inicialmente, a Exma. Desembargadora registrou voto de extremo pesar pela tragédia ocorrida no dia 2 de setembro de 2018, que significou a perda, para sempre, de grande

parte do mais importante acervo da história cultural, artística, científica e da memória brasileira, com mais de 20 milhões de itens, tudo consumido pelas chamas que levaram à destruição de um dos museus mais antigos do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, o Museu Nacional. Segundo a eminente Desembargadora, essa tragédia histórica nos confronta, de modo objetivo e contundente, com a realidade triste, vivenciada no país, de completo abandono e descaso pelos fundamentos e pela dignidade de toda uma nação. A Exma. Desembargadora Presidente passou então a palavra a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, representante nacional da memória do Poder Judiciário, que destacou a necessidade de os nossos governantes terem a sensibilidade de preservar os museus, arquivos e documentos que representam e dão continuidade a nossa história. O i. advogado Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim aderiu à manifestação e na oportunidade, registrou, em nome próprio, da OAB/MG e da AMAT, votos de pesar pelo falecimento do Desembargador Francisco de Assis Figueiredo, falecido na última segunda-feira, dia 1º de setembro, destacando, dentre outros predicados, a simplicidade do referido desembargador, que apesar de ter ocupado cargos de Presidente no antigo Tribunal de Alçada de Minas Gerais, Presidente do TRE e professor da PUC, o que mais o orgulhava era ser membro, como juiz, do Tribunal Eclesiástico da igreja católica. Em seguida, o i. advogado Sílvio Magalhães Carvalho Júnior reportou a todos que em evento ocorrido na Fundação Monsenhor Messias, em Sete Lagoas, teve a honra de encontrar com o Professor Ronaldo Bretas e que este recomendou que a Eminente Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta fosse também homenageada pela instituição, registrando que ela havia sido sua melhor aluna, com 100% de aproveitamento em todas as provas. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta agradeceu o registro e reiterou o brilhantismo da eminente magistrada. A Exma. Juíza Convocada agradeceu e se disse muito emocionada com a homenagem, de grande relevância. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães parabenizou a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, enaltecendo sua competência profissional e grandeza humana. O Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho aderiu à manifestação, ressaltando que a Dra. Maria Cristina Diniz Caixeta é sua substituta oficial, sendo muito querida em seu gabinete por sua delicadeza e lhanza no trato. Acrescentou que sabe que a Exma. Juíza sempre foi a 1a. aluna também nas escolas de Pedro Leopoldo. A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli anuiu às manifestações e registrou sua profunda admiração pela eminente magistrada, tanto pela profissional, quanto pela pessoa humana e sensível que ela é. A Exma. Juíza agradeceu mais uma vez as homenagens. Continuamente, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou com grande satisfação os aniversariantes do mês de setembro, Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco, aniversariante do presente dia e Desembargador Manoel Barbosa da Silva, do dia 11 de setembro, com votos de muita saúde e continuado sucesso. Adesão dos demais julgadores presentes e do Ministério Público do Trabalho por sua d. Procuradora. Em prosseguimento a Exma. Desembargadora passou a palavra a Secretária da sessão para leitura dos processos retirados de pauta e adiados. Ato contínuo, a Exma. Desembargadora Presidente propôs aos doutos Desembargadores o sobrestamento de todas as ações que versem sobre terceirização, especialmente aquelas em que se pretende o reconhecimento da ilicitude da intermediação e a declaração do vínculo empregatício com a tomadora de serviços, até a publicação das decisões proferidas pelo STF na ADPF 324 e no RE 958252. Ponderou, para tanto, que tais julgamentos tiveram a repercussão geral

reconhecida, e destacou a tese aprovada no RE, a saber: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante." Enfatizou que a medida em comento encontra respaldo no princípio da segurança jurídica e na pertinência da racionalização da prestação jurisdicional, bem assim no objetivo de conciliar a celeridade e o conteúdo, de forma a evitar dissenso com a decisão do STF, de repercussão geral. Salientou que o acórdão do STF é indispensável ao satisfatório julgamento das lides que versam sobre a ilicitude da terceirização com vistas ao reconhecimento da relação de emprego com as tomadoras de serviços. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta submeteu a proposta aos demais julgadores. Aprovada a medida, foram retirados de pauta os processos que versam sobre a referida matéria e sobrestados os seus andamentos pelos respectivos relatores, até a publicação do acórdão do Excelso STF, proferido nos julgamentos da ADPF324 e da RE 958252 mencionados. Na sequência, a d. Turma deu início ao julgamento dos processos pautados. Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta facultou a palavra para outros registros. Silentes os pares, declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2018.

DENISE ALVES HORTA  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA  
SECRETÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº RO-0011031-85.2017.5.03.0010**

Relator	Denise Alves Horta
RECORRENTE	MESSIAS ANTONIO LEMOS DUARTE
ADVOGADO	LUCAS ALVARENGA RIBEIRO(OAB: 106394/MG)
RECORRENTE	BANCO ABC BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECORRIDO	MESSIAS ANTONIO LEMOS DUARTE
ADVOGADO	LUCAS ALVARENGA RIBEIRO(OAB: 106394/MG)
RECORRIDO	BANCO ABC BRASIL S.A.
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- MESSIAS ANTONIO LEMOS DUARTE

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011031-85.2017.5.03.0010 - RO

RECORRENTE: MESSIAS ANTONIO LEMOS DUARTE, BANCO  
ABC BRASIL S.A.

RECORRIDO: BANCO ABC BRASIL S.A., MESSIAS ANTONIO  
LEMOS DUARTE

### NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Para ciência das partes da decisão ID-b1f86f0:

"Vistos.

Considerando que as partes pretendem que se conceda efeito modificativo ao julgado (Súmula 278/TST), defiro vista dos Embargos de Declaração opostos às f. 1350/1377 e f. 1378/1390, pelo prazo de cinco dias, a ambas as partes, nos termos da OJ 142 da SBDI-I do TST.

Após, venham-me os autos conclusos para julgamento dos Embargos de Declaração.

Publique-se e intimem-se.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

### DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Relatora"

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT dia 14/09/2018, com divulgação em 13/09/2018.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2018.